



CONTRATO 24/2025 - PROCESSO 6817/2025

Página 1 de 20

Processo n° 6817/2025

Pregão n° 000007/2025

Contrato n° 24/2025

Aos 19 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO-ES**, devidamente representado e assistido, e a empresa **COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA** por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens anexos discriminado, com seu respectivo desconto.

O **MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO/ES**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO CANÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° **10.554.621/0001-70**, com Sede à RUA JOSÉ JESUÍNO DA ROCHA, N.º 904, BAIRRO CENTRO, PEDRO CANÁRIO/ES, neste ato representado pelo seu **PREFEITO MUNICIPAL, SR. KLEILSON MARTINS REZENDE**, Brasileiro, Casado, Portador Do Rg Sob O N° **1646587 - SSP/ES**, e do **CPF SOB O N° 086.710.777-48**, Residente E Domiciliado Na Rua São Rafael, N° 238, Bairro Colina, Pedro Canário/Es, **CEP. 29.970-000** e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SRA. PAULA CONTARINI MONTEIRO ARAUJO**, brasileira, casada, enfermeira, portador da ci (rg) n° **1311830600 SSP-BA**, inscrito no **CPF SOB O N.º 108.962.257-04**, Residente E Domiciliado na Rua São Pedro, N° 136, Bairro Boa Vista, Pedro Canário/ES, CEP: 29.970-000, neste instrumento denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro, a empresa **COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 02.537.890/0001-09, estabelecida à Rua Tupinambás, n° 651, Bairro Carapina, Governador Valadares/MG, CEP 35060-530, tel.: (33) 3277-9200 / 3277-9050, e-mail: cofarminas@cofarminas.com.br, **REPRESENTADA LEGALMENTE** neste ato pelo Senhor **JOSE ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA**, portador do RG n.º M-6.743.519 expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF SOB n° 875.997.246-72, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o julgamento datado de 17/10/2025, referente ao Pregão Eletrônico de N° 000007/2025, devidamente homologado pela Secretaria Municipal de Governo, no Processo n° **4142/2025**, têm entre si, justos e contratados,



CONTRATO 24/2025 - PROCESSO 6817/2025

Página 2 de 20

sob a forma de execução indireta, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme disposto na Licitação **Pregão Eletrônico N° 000007/2025** cujo edital consta no **Processo Administrativo n° 4142/2025**, conforme proposta anexa.

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

1.1 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO

2.1. As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA constam no Termo de Referência, DOCUMENTO ANEXO AO EDITAL, bem como as determinadas na legislação, entretanto, ressalta-se que:

2.1.1. Constitui obrigação da CONTRATADA, manter, durante a execução contratual, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação na contratação direta;

2.1.2. Constitui ainda, obrigação da CONTRATADA cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz em consonância com o art. 92, XVII da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1 Não se aplica a garantia de execução no presente contrato

CLÁUSULA QUARTA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, o fiscal de contrato, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo



CONTRATO 24/2025 – PROCESSO 6817/2025

Página 3 de 20

de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E PAGAMENTO

5.1 O valor total da contratação é de **R\$ 295.308,00 (duzentos e noventa e cinco mil e trezentos e oito reais)**.

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5.4 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O CONTRATANTE, na condição de TOMADORA DOS SERVIÇOS, reterá o ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza) de todos os prestadores de acordo com a lista de serviços contida no Artigo 151 da Lei nº 2662/2006-CTM.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Não serão aceitas cobranças realizadas através de títulos colocados em cobrança através de banco ou outra instituição do gênero.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

6.1 As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta da dotação orçamentária:



CONTRATO 24/2025 - PROCESSO 6817/2025

Página 4 de 20

FICHA	:	22
ÓRGÃO	:	09.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	:	09.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	:	10 - SAÚDE
SUB FUNÇÃO	:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	:	00.51 - ATENÇÃO BÁSICA
PROJETO/ATIVIDADE	:	2.086 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA	:	33.90.30.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	:	1.6.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL E/OU 1.5.00.00.15.00.00 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE.
FICHA	:	25
ÓRGÃO	:	09.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	:	09.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	:	10 - SAÚDE
SUB FUNÇÃO	:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	:	00.51 - ATENÇÃO BÁSICA
PROJETO/ATIVIDADE	:	2.038 - PAB FIXO
ELEMENTO DE DESPESA	:	44.90.52.00.000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO	:	1.6.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL E/OU 1.5.00.00.15.00.00 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para a cobertura das despesas relativas ao presente contrato, serão emitidas Notas de Empenho, à conta das dotações especificadas nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA - SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE (art. 92, V)

8.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da publicação da Ata de Registro de Preços no PNCP.

8.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA ou IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de



CONTRATO 24/2025 - PROCESSO 6817/2025

Página 5 de 20

reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO

9.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que: der causa à inexecução parcial do contrato; der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de



CONTRATO 24/2025 - PROCESSO 6817/2025

Página 6 de 20

agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021) Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser



CONTRATO 24/2025 - PROCESSO 6817/2025

Página 7 de 20

recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021): a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para o Contratante; a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).



CONTRATO 24/2025 – PROCESSO 6817/2025

Página 8 de 20

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 Aplicar-se-ão os arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021, nas situações de extinção contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como, o extrato do presente contrato será publicado no "Diário Oficial dos Municípios" mantido pela AMUNES, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 As controvérsias decorrentes deste contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em quatro vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.



CONTRATO 24/2025 - PROCESSO 6817/2025

Página 9 de 20

Pedro Canário-ES, 24 de novembro de 2025.

KLEILSON MARTINS REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PAULA CONTARINI MONTEIRO ARAÚJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

**COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS
FARMACÊUTICOS LTDA**
CNPJ N° 02.537.890/0001-09
CONTRATADO
JOSE ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA
REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS :

1^a

CPF: n°

2^a

CPF n°



CONTRATO 24/2025 - PROCESSO 6817/2025

Página 10 de 20

ANEXO I - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

LOTE	DESCRÍÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (\$)
2	00012721 - LUVA NITRÍLICA ANTIMICROBIANA - TAMANHO P LUVA NITRÍLICA ANTIMICROBIANA - TAMANHO P MATERIAL NITRÍLICO COM SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, AÇÃO MICROBICIDA COMPROVADA ATRAVÉS DE LAUDOS, RESISTENTE A TRAÇÃO, EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE TAMANHO P. O ARREMATANTE DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO OBJETO E LAUDO QUE COMPROVE A AÇÃO MICROBICIDA E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO - E.P.I	CX	MEDIX	1.000	18,20	18.200,00
9	00024218 - MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL APLICAÇÃO: PROTEÇÃO DE VIAS AÉREAS, PARA USO EM SERVIÇOS DE SAÚDE. COMPOSIÇÃO: MÁSCARA EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) A BASE DE POLIPROPILENO, EM TRÊS CAMADAS, COM ELEMENTO FILTRANTE E EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO DE PARTÍCULAS E BACTERIANA IGUAL OU SUPERIOR A 99% (NÍVEL DE PROTEÇÃO 3), CLIQUE NASAL EMBUTIDO, NÃO PERFORANTE E CONFECCIONADO EM MATERIAL MALEÁVEL, COM TIRAS AJUSTÁVEIS OU DE AMARRAR. DIMENSÕES MÍNIMAS DO CORPO: 17,5 CM X 9 CM. PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: NÃO ESTÉRIL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE (UN). DEVE SER	CX	ABL	2.000	5,24	10.480,00



PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

CONTRATO 24/2025 - PROCESSO 6817/2025

Página 11 de 20

	FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15052:2021 (NÍVEL 3). APRESENTAR OS LAUDOS DE IRRITABILIDADE DÉRMICA PRIMÁRIA CONFORME ABNT NBR 14673:2001; CITOTOXICIDADE DE ACORDO COM ABNT NBR ISO 10993:2018; E POSSUIR O LAUDO DE MASSA POR UNIDADE DE ACORDO COM A ABNT NBR 12984:2009 PARA A COMPROVAÇÃO DE GRAMATURA. CAIXA COM MÍNIMO DE 50 UNIDADES					
48	00021377 - SONDA URETRAL - CALIBRE N° 20 - CATMAT 435987 SONDA URETRAL (SONDA DE ALICIO) CALIBRE N° 20 TIPO: TIPO NELATON; Tamanho: NUMERO 20, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL; PROPRIEDADES FÍSICAS: ATÓXICA, SILICONIZADA; ESTRUTURA: TRANSPARENTE, FLEXÍVEL; CONEXÃO: COM TAMPA E CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTAÇÃO AO INTERMEDIÁRIO; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; USO: DESCARTÁVEL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; ROTULAGEM: DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/ IMPORTADOR, NUMERO LOTE/ SERIE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES CONFORME RESOLUÇÃO RDC N° 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA CATMAT 435987	UNI	BIOBASE	5.000	0,65	3.250,00
60	00251824 - EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL ESTÉRIL, CONTENDO CONECTOR PERFORANTE BISSELADO ADAPTÁVEL, COM TAMPA E FRASCOS DE VIDRO OU AMPOLA PLÁSTICA, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL COM RESPIRO E FILTRO, TUDO CONECTOR VINÍFICO, DE NO MÍNIMO 1,20M DE EXTENSÃO COM PINÇA DE ROLETE DE ALTA PRECISÃO, INJETOR LATERAL COM BORRACHA CICATRIZANTE, CONECTOR LUER (UNIVERSAL, COM TAMPA E ADAPTÁVEL A	UNI	DESCARPACK	5.000	0,83	4.150,00



CONTRATO 24/2025 - PROCESSO 6817/2025

Página 12 de 20

	QUALQUER DISPOSITIVO DE INFUSÃO). REGISTRO ANVISA VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA					
62	00251827 - FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML FABRICAÇÃO DOS FRASCOS E TAMPAS É O POLIETILENO (PE). GRADUAÇÃO DE 10 EM 10 ML, TAMPAS POSSUEM MEMBRANAS PERFORÁVEIS, ADAPTÁVEIS AOS EQUIPOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL. EMBALADO EM EMBALAGEM BOPP (POLIPROPILENO BIORIENTADO), CONTENDO UMA UNIDADE DO PRODUTO POR EMBALAGEM. PRODUTO ISENTO DE BISFENOL A. FRASCOS DE 300ML; COM REGISTRO NA ANVISA;	UNI	IMAX	5.000	0,77	3.850,00
68	00251840 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL CALIBRE 40X12 AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL CALIBRE 40X12 CÂNULA EM AÇO INOX, CILINDRIAÇA-RETA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO; BISEL TRIFACETADO COM A PONTA AFIADA; CANHÃO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, SEM REBARBA; PROTETOR EM POLIPROPILENO ATÓXICO; CALIBRE 25X8; ESTÉRIL; APRESENTAÇÃO DO PRODUTO OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE E ATENDER A NBR, ISSO 7864; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA. REGISTRO NA ANVISA CAIXA COM 100 UNIDADES VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA	CX	SR	100	6,86	686,00
75	00251959 - SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL - SERINGA, 10ML, SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL - SERINGA, 10ML, ESTÉRIL - ETO; CONTÉM LÁTEX; ATÓXICA E APIROGÊNICA; LUBRIFICANTE: ÓLEO DE SILICONE; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; ESCALA VOLUMÉTRICA DEMARCADA EM MILILITROS; CERTIFICAÇÃO INMETRO; TAMANHOS: 10ML MODELO: BICO LUER SLIP - SEM AGULHA; MATERIAL: POLIPROPILENO POLÍMERO INERTE (NÃO REAGE COM MEDICAMENTOS)	UNI	SR	5.000	0,22	1.100,00



CONTRATO 24/2025 - PROCESSO 6817/2025

Página 13 de 20

77	00252456 - SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL - SERINGA, 3ML ESTÉRIL - ETO; CONTÉM LÁTEX; ATÓXICA E APIROGÊNICA; LUBRIFICANTE: ÓLEO DE SILICONE; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; ESCALA VOLUMÉTRICA DEMARCADA EM MILILITROS; CERTIFICAÇÃO INMETRO; TAMANHOS: 10ML MODELO: BICO LUER SLIP - SEM AGULHA; MATERIAL: POLIPROPILENO POLÍMERO INERTE (NÃO REAGE COM MEDICAMENTOS)	UNI	SR	6.000	0,12	720,00
78	00252457 - SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL - SERINGA, 5ML ESTÉRIL - ETO; CONTÉM LÁTEX; ATÓXICA E APIROGÊNICA; LUBRIFICANTE: ÓLEO DE SILICONE; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; ESCALA VOLUMÉTRICA DEMARCADA EM MILILITROS; CERTIFICAÇÃO INMETRO; TAMANHOS: 10ML MODELO: BICO LUER SLIP - SEM AGULHA; MATERIAL: POLIPROPILENO POLÍMERO INERTE (NÃO REAGE COM MEDICAMENTOS)	UNI	SR	6.000	0,15	900,00
80	00251851 - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CMX4,5M ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CMX4,5MT CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ACRÍLICO, ADESIVO BRANCO À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA DIMENSÕES: 10 CM X 4.5 MT; EMBALADOS COM CAPA INDIVIDUAL. VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA	UNI	MISSNER	2.000	7,71	15.420,00
82	00251853 - FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA 10CMX10MT FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA 10CMX10MT FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA BASE DE FIBRAS DE VISCOSE COM ADESIVO ACRÍLICO DIMENSÕES: 10 CM X 10 MT EMBALADO COM CAPA INDIVIDUAL. VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA	UNI	WILTEX	2.000	8,03	16.060,00
85	00251856 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 500ML - CATMAT 268237-4 "SORO FISIOLÓGICO 0,9%,	FRASCO	FARMAX	10.000	3,42	34.200,00



**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**

CONTRATO 24/2025 - PROCESSO 6817/2025

Página 14 de 20

	FRASCO COM 500ML - FRASCO REGISTRO M.S. VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA" CATMAT 268237-4					
86	00251961 - SORO FISIOLÓGICO 0,9%, - 100ML - CATMAT - 371273-1 SORO FISIOLÓGICO 0,9%, FRASCO COM 100ML - FRASCO VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA CATMAT 371273-1	UNI	FARMAX	3.000	1,99	5.970,00
89	00251857 - SORO RINGER COM LACTATO - 250ML - CATMAT 303292-1 SORO RINGER COM LACTATO - BOLSA 250ML "SORO RINGER COM LACTATO - BOLSA/FRASCO 250ML SISTEMA FECHADO SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA; EMBALAGEM TRANSPARENTE; DOIS BICOS IGUAIS PARA INTRODUÇÃO DO EQUIPO E DA AGULHA; LACRE PROTETOR; REGISTRO M.S VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA" CATMAT 303292-1	UNI	JP	500	4,95	2.475,00
94	00012299 - SORO GLICOSADO 5% - 500ML - CATMAT 270092-2 SORO GLICOSADO 5% - BOLSA DE 500ML SISTEMA FECHADO SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA; EMBALAGEM TRANSPARENTE; DOIS BICOS IGUAIS PARA INTRODUÇÃO DO EQUIPO E DA AGULHA; LACRE PROTETOR; REGISTRO M.S VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA CATMAT 270092-2	UNI	FRESENIUS KABI	1.000	5,60	5.600,00
95	00012300 - SORO GLICOFISIOLÓGICO (5+0,09%) - 500ML - CATMAT 366913 SORO GLICOFISIOLÓGICO (5+0,09%) - BOLSA DE 500ML SISTEMA FECHADO SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA; EMBALAGEM TRANSPARENTE; DOIS BICOS IGUAIS PARA INTRODUÇÃO DO EQUIPO E DA AGULHA; LACRE PROTETOR; REGISTRO M.S VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA CATMAT 366913	UNI	FARMARIN	1.000	6,13	6.130,00
96	00251861 - KIT PAPANICOLAOU COMPLETO DESCARTÁVEL - P "KIT PAPANICOLAOU COMPLETO DESCARTÁVEL - P 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 LÂMINA DE VIDRO, 1 CAIXA PORTA-LÂMINA, 1 PAR DE LUVAS 1	KIT	KOLPLAST	3.000	3,30	9.900,00



**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**

CONTRATO 24/2025 - PROCESSO 6817/2025

Página 15 de 20

	ESPECULO TAMANHO P. VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA"					
97	00251862 - KIT PAPANICOLAOU COMPLETO DESCARTÁVEL - M "KIT PAPANICOLAOU COMPLETO DESCARTÁVEL - M 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 LÂMINA DE VIDRO, 1 CAIXA PORTA-LÂMINA, 1 PAR DE LUVAS 1 ESPECULO TAMANHO M VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA"	KIT	KOLPLAST	6.000	3,40	20.400,00
98	00251863 - KIT PAPANICOLAOU COMPLETO DESCARTÁVEL - G "KIT PAPANICOLAOU COMPLETO DESCARTÁVEL - G 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 LÂMINA DE VIDRO, 1 CAIXA PORTA-LÂMINA, 1 PAR DE LUVAS 1 ESPECULO TAMANHO G VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA"	KIT	KOLPLAST	2.000	3,50	7.000,00
99	00009287 - Coletor para Material Perfurocortante 13 Litros Coletor para Material Perfurocortante / Capacidade 13 Litros / Kit para montagem: Sacola plástica amarela / Fundo rígido / Cinta lateral / Bandeja interna / Coletor em papelão amarelo com trava de segurança /	KIT	DESCARBOX	1.000	5,12	5.120,00
108	NCOLOR PARA ULTRASSOM - 5KG GEL CONDUTOR INCOLOR PARA ULTRASSOM - 5KG GEL CONDUTOR INCOLOR PARA ULTRASSOM, TENS, FES, CORRENTES ELETROCARDIOGRAMA - GALÃO 5 KG - RMC VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA	UNI	MULTIGEL	50	22,28	1.114,00
111	00014428 - CLOREXIDINA SOLUÇÃO 2% - 100ML CLOREXIDINA SOLUÇÃO 2% - 100ML CLOREXIDINA SOLUÇÃO 2%, SOLUÇÃO DEGERMANTE DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA. APRESENTAÇÃO EM FRASCO PLÁSTICO TIPO ALMOTOLIA, COM FLEXIBILIDADE NO CORPO, CAPACIDADE PARA 100 ML DO PRODUTO COM ABERTURA POR TORÇÃO QUE NÃO NECESSITE DA UTILIZAÇÃO DE PERFUROCORTANTES E QUE GARANTA ABERTURA E FECHAMENTO SIMPLES E SEGURO. ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RDC N° 107 DE SETEMBRO	UNI	VIC PHARMA	500	2,70	1.350,00



**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**

CONTRATO 24/2025 - PROCESSO 6817/2025

Página 16 de 20

	DE 2016. VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA					
117	00010572 - ATADURA DE CREPOM 10CMX1,8M ATADURA DE CREPOM 10CMX1,8M TAMANHÃO ESTICADO: 4,5M; FIOS/CM2: 13 FIOS MATERIAL: 100% ALGODÃO EMBALGEM INDIVIDUAL VALIDADE MINIMA 12 MESES	UNI	KASMED	15.000	0,41	6.150,00
118	00010573 - ATADURA DE CREPOM 12CMX1,8M ATADURA DE CREPOM 12CMX1,8M TAMANHÃO ESTICADO: 4,5M; FIOS/CM2: 13 FIOS MATERIAL: 100% ALGODÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL VALIDADE MINIMA 12 MESES	UNI	KASMED	20.000	0,47	9.400,00
132	00000143 - ÁLCOOL COMUM 92,8° INPM PVC 1 LITRO ALCOOL COMUM 92,8° INPM PVC 1 LITRO ALCOOL COMUM 92,8° INPM EMBALAGEM EM PVC, CAPACIDADE DE 1LITRO. CATEGORIA P.A. ÁLCOOL ISSOPENTILICO: O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA NBR 5992.	LT	LINEX	1.000	6,24	6.240,00
138	00012303 - AMINOFILINA - 24MG/ ML - CATMAT 292402 MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; FORMA FARMACÊUTICA: AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA 10ML; VIA ADMINISTRAÇÃO: INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA CATMAT 292402	AMPOLA	HIPOLABOR	400	2,28	912,00
144	00005403 - CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML - CATMAT BR0382563 CLORETO DE SÓDIO 10% OU 100MG/ML AMPOLA COM MÍNIMO DE 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL REGISTRO NA ANVISA OU MS VALIDADE MÍNIMA 18 MESES CATMAT BR0382563	AMPOLA	FARMACE	6.000	1,14	6.840,00
149	00003235 - DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO DE 2MG/ML - CATMAT BR0300733 DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO DE 2MG/ML AMPOLA COM MÍNIMO DE 01 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL REGISTRO NA ANVISA OU MS VALIDADE MÍNIMA 18 MESES CATMAT BR0300733	AMPOLA	FARMACE	400	0,79	316,00
150	00012315 - DIAZEPAM 05 MG/ML - CATMAT BR0267194 DIAZEPAM 05 MG/ML AMPOLA COM	AMPOLA	SANTISTA	6.000	0,78	4.680,00



PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

CONTRATO 24/2025 - PROCESSO 6817/2025

Página 17 de 20

	MÍNIMO DE 02 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL REGISTRO NA ANVISA OU MS VALIDADE MÍNIMA 18 MESES CATMAT BR0267194					
152	00012317 - DIPIRONA 500MG/ML - 2 ML - CATMAT 268252 DIPIRONA 500MG/ML - INJ.; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA 2ML; VIA ADMINISTRAÇÃO: INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA. CATMAT 268252	AMPOLA	FARMACE	6.000	0,53	3.180,00
159	00003266 - FUROSEMIDA 20MG/ 2ML - CATMAT BR0267666 FUROSEMIDA 10MG/ML AMPOLA COM MÍNIMO DE 02 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL REGISTRO NA ANVISA OU MS VALIDADE MÍNIMA 18 MESES CATMAT BR0267666	AMPOLA	HYPOFARMA	6.000	0,63	3.780,00
164	00012329 - SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG - CATMAT BR0270220 HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 1 FRASCO-AMPOLA + 1 AMPOLA DILUENTE COM 2ML REGISTRO NA ANVISA OU MS VALIDADE MÍNIMA 18 MESES CATMAT BR0270220	AMPOLA	BLAU	6.000	2,81	16.860,00
174	00006259 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO GELÉIA 20MG/G 30G - CATMAT BR0269846-2 CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/G GELEIA ESTÉRIL BISNAGA COM 30G REGISTRO NA ANVISA OU MS VALIDADE MÍNIMA 18 MESES CATMAT BR0269846-2	BISNAGA	NEO QUIMICA	600	4,40	2.640,00
176	00014455 - CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE 2% CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE 2% ANTISÉPTICO TÓPICO FRASCO COM 1 LITRO REGISTRO NA ANVISA OU MS VALIDADE MÍNIMA 18 MESES	UNI	VIC PHARMA	100	16,35	1.635,00
213	00024236 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CM X 100M PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CM X 100M RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA, EMBALAGEM DEVERA POSSUIR INDICADOR QUÍMICO IMPRESSO NO PAPEL COM LEGENDA PARA "VIRAGEM" (MUDANÇA DE COR) DESCrita ESPECIFICADA PARA CADA PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO -	ROLO	POLLITEX	100	39,61	3.961,00



CONTRATO 24/2025 - PROCESSO 6817/2025

Página 18 de 20

	VAPOR SATURADO E OXIDO DE ETILENO. APRESENTAR LAUDO COMPROVANDO A EFICÁCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA (BFE) E LAUDO DE ENSAIO E VAPOR REFERENTE A NBR 14990 ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DO CDC ATRAVÉS DO INCISO VIII DO ARTIGO 39 DA LEI Nº 8.078 DE 11 DE SETEMBRO DE 1990. VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA					
214	00024237 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM X 100M PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM X 100M RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA, EMBALAGEM DEVERA POSSUIR INDICADOR QUÍMICO IMPRESSO NO PAPEL COM LEGENDA PARA "VIRAGEM" (MUDANÇA DE COR) DESCrita ESPECIFICADA PARA CADA PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO - VAPOR SATURADO E OXIDO DE ETILENO. APRESENTAR LAUDO COMPROVANDO A EFICÁCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA (BFE) E LAUDO DE ENSAIO E VAPOR REFERENTE A NBR 14990 ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DO CDC ATRAVÉS DO INCISO VIII DO ARTIGO 39 DA LEI Nº 8.078 DE 11 DE SETEMBRO DE 1990. VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA	ROLO	POLLITEX	150	58,29	8.743,50
215	00012622 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO COM 20CM X 100M PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100M RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA, EMBALAGEM DEVERA POSSUIR INDICADOR QUÍMICO IMPRESSO NO PAPEL COM LEGENDA PARA "VIRAGEM" (MUDANÇA DE COR) DESCrita ESPECIFICADA PARA CADA PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO - VAPOR SATURADO E OXIDO DE ETILENO. POSSUIR LAUDO COMPROVANDO A EFICÁCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA (BFE) E LAUDO DE ENSAIO E VAPOR REFERENTE A NBR 14990 ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DO CDC ATRAVÉS DO INCISO VIII DO ARTIGO 39 DA LEI Nº 8.078 DE 11 DE SETEMBRO DE 1990. VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA	UNI	POLLITEX	200	79,00	15.800,00



PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

CONTRATO 24/2025 - PROCESSO 6817/2025

Página 19 de 20

216	00003496 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CM X 100M PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CM X 100M RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA, EMBALAGEM DEVERÁ POSSUIR INDICADOR QUÍMICO IMPRESSO NO PAPEL COM LEGENDA PARA "VIRAGEM" (MUDANÇA DE COR) DESCrita ESPECIFICADA PARA CADA PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO - VAPOR SATURADO E OXIDO DE ETILENO. POSSUIR LAUDO COMPROVANDO A EFICÁCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA (BFE) E LAUDO DE ENSAIO E VAPOR REFERENTE A NBR 14990 ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DO CDC ATRAVÉS DO INCISO VIII DO ARTIGO 39 DA LEI N° 8.078 DE 11 DE SETEMBRO DE 1990. VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA	UNI	POLLITEX	150	103,97	15.595,50
259	00252011 - FIO DE SUTURA DE NAYLON 0 FIO DE SUTURA DE NAYLON 0 FIO MONOFILAMENTO PRETO DE 45CM NÃO ABSORVÍVEL; CALIBRE DO FIO 0 CURVATURA DA AGULHA (CÍRCULO) 3/8 (135°); AGULHA COM TAMANHO DE 30MM (3,0CM) COM PONTA TRIANGULAR CORTANTE; ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL CAIXA COM 24 UNIDADES	UNI	DONATI	100	31,00	3.100,00
260	00252012 - FIO DE SUTURA DE NAYLON 2-0 FIO DE SUTURA DE NAYLON 2-0 FIO MONOFILAMENTO PRETO DE 45CM NÃO ABSORVÍVEL; CALIBRE DO FIO 2-0 CURVATURA DA AGULHA (CÍRCULO) 3/8 (135°); AGULHA COM TAMANHO DE 20MM (2,0CM) COM PONTA TRIANGULAR CORTANTE; ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL CAIXA COM 24 UNIDADES CURVATURA DA AGULHA (CÍRCULO) 1/2 (180°); AGULHA COM TAMANHO DE 20MM (2,0CM) COM PONTA TRIANGULAR CORTANTE; ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL CAIXA COM 24 UNIDADES	UNI	DONATI	100	31,00	3.100,00
262	00252014 - FIO DE SUTURA DE NAYLON 4-0 FIO DE SUTURA DE NAYLON 4-0 FIO MONOFILAMENTO PRETO DE 45CM NÃO ABSORVÍVEL; CALIBRE DO FIO 4-0 CURVATURA DA AGULHA (CÍRCULO) 3/8 (135°); AGULHA COM TAMANHO DE 20MM (2,0CM) COM PONTA TRIANGULAR CORTANTE; ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL CAIXA COM 24 UNIDADES	UNI	DONATI	100	27,00	2.700,00



CONTRATO 24/2025 - PROCESSO 6817/2025

Página 20 de 20

263	00252015 - FIO DE SUTURA DE NAYLON 5-0 FIO DE SUTURA DE NAYLON 5-0 FIO MONOFILAMENTO PRETO DE 45CM NÃO ABSORVÍVEL; CALIBRE DO FIO 5-0 CURVATURA DA AGULHA (CÍRCULO) 3/8 (135°); AGULHA COM TAMANHO DE 20MM (2,0CM) COM PONTA TRIANGULAR CORTANTE; ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO CAIXA COM 24 UNIDADES	UNI	DONATI	50	27,00	1.350,00
264	00252016 - FIO DE SUTURA DE NAYLON 6-0 FIO DE SUTURA DE NAYLON 6-0 FIO MONOFILAMENTO PRETO DE 45CM NÃO ABSORVÍVEL; CALIBRE DO FIO 6-0 CURVATURA DA AGULHA (CÍRCULO) 3/8 (135°); AGULHA COM TAMANHO DE 20MM (2,0CM) COM PONTA TRIANGULAR CORTANTE; ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL CAIXA COM 24 UNIDADES	UNI	DONATI	50	31,00	1.550,00
TOTAL						295.308,00